

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 052/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Processo Seletivo Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT na EE FRANCISCO FERREIRA MENDES I CÓDIGO: 9857 I MUNICÍPIO. CUIABÁ

A **DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato representado pela EE FRANCISCO FERREIRA MENDES, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998, a Portaria nº 1138/2024/GS/SEDUC/MT e a Instrução Normativa nº 012/2024/SEDUC/MT;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, assim como dos Editais Emergenciais do ano de 2024 e Editais Emergenciais já realizados em 2025 que se aplicam para esta Unidade Escolar, para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar, EE FRANCISCO FERREIRA MENDES I CÓDIGO: 9857 I MUNICÍPIO. CUIABÁ, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA, conforme necessidade constante no anexo II.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Processo Seletivo nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.

1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dmetropolitana.org/>, na aba seleção, seleção 2025, das 07h do dia 06/08/2025, às 07h do dia 08/08/2025, via formulário eletrônico, e conforme Anexo I;

1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II.

1.4 Deverá, também, anexar a documentação comprobatória no campo específico do formulário eletrônico, reunida em **um único arquivo no formato PDF**, conforme o cargo pleiteado, estando ciente de que a ausência de qualquer documento exigido resultará na desclassificação do candidato. O arquivo com a documentação deve conter, obrigatoriamente:

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Histórico e Certificado do Ensino Médio ou Magistério;

III – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por

licenciatura plena e/ou formação, se o cargo assim exigir, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme Lei Complementar nº 50, de 1º de Outubro de 1998.¹

IV – Comprovante ou Declaração onde possa comprovar o Notório Saber, se o edital assim exigir, constante no Anexo II.

V – Declaração de Pertencimento ou Carta de Aceite da Comunidade Quilombola, caso possua (para quem se candidatar para unidade escolar quilombola, em conformidade com o previsto na Resolução Normativa nº 02/20216/CEE/MT, que dispõe sobre a prioridade na atribuição dos candidatos que pertencerem à comunidade quilombola mediante apresentação da declaração da comunidade que comprove o pertencimento à mesma).

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos e classificados será atribuído 01 (Um) ponto.

2.2 No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios dos anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.3 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso de **impugnação ao edital**, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/>.

3.2 Caberá **recurso** contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/>.

3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dmetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecurável.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 - Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Metropolitana de Educação (DME) e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT.

4.3 Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS/2025.

4.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ – MT, 05 de AGOSTO de 2025.


Goncalina Arruda de
E. Santo Rodrigues
Matrícula: 34404
Diretora Escolar

Assinatura e Carimbo do Gestor Escolar Responsável

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL EMERGENCIAL N° 052/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de Abertura do Cadastro Emergencial	05/08/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
02	Período de Impugnação ao Edital	05/08/2025	Formulário no site da DME: https://forms.gle/aCFxCAdBDsTXMdWn8
03	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	Das 08h de 05/08/2025 às 08h de 07/08/2025	Formulário no site da DME: https://forms.gle/iyx7RuS7qQXCsQGA9
04	Período de Análise dos Documentos	Até 14h de 07/08/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
05	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	Até 14h de 07/08/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
06	Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção	Até 14h de 08/08/2025	Formulário no site da DME: https://forms.gle/4tFaUJvxVhYUqVRCA
07	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar	Após 14h de 08/08/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
08	Cronograma da Entrevista com Data e Horário	Após 14h de 08/08/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
09	Realização de Entrevistas com o(a) Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1)	Das 08h às 12h de 11/08/2025	Unidade Escolar
10	Publicação do Resultado da Classificação Final	11/08/2025 após as entrevistas	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
11	Atribuição no cargo	Até 24h após o Resultado Final	Na Unidade Escolar

ANEXO II - VAGAS

(Encaminhar junto com o Edital devidamente Assinado)

VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL EMERGENCIAL Nº 052/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT				
CARGO/FUNÇÃO	DISCIPLINA	TURNO	LIVRES OU SUBSTITUIÇÕES	PERÍODO INÍCIO E FIM
PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	INTEGRAL	SUBSTITUIÇÃO	IMEDIATO à 16/08/2025 - POSSÍVEL PRORROGAÇÃO A DEPENDER DE LICENÇA MÉDICA


Goncalina Arruda de
E. Santo Rodrigues
Matrícula: 34404
Diretora Escolar

CUIABÁ - MT, 05 de AGOSTO de 2025.

Assinatura e Carimbo do Gestor Escolar Responsável